

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.207 • Terça-Feira, 13 de Julho de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.618, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Corumbá, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2021, será realizada de forma virtual, tendo como tema central a "Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 387, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ABDEL BASSEM HUSSEIN** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 388, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA RAMONA DE PAULA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Exonerar **KATIUSCIA REGINA DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º Exonerar **CIDNEI CASTELLO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 4º Nomear **CIDNEI CASTELLO** para exercer o cargo de provimento em



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.207 • Terça-Feira, 13 de Julho de 2021



comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 390, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SAID MOHAMAD SAID** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Dispensar **SHEILA REGINA SERRA DE PAULA** da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Nomear **TANIS PINHEIRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 391, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LESLIE KELLY SCALAS GALVARRO FERREIRA** para responder interinamente pela Gerência Administrativa Financeira da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento entre os dias 01 e 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo de Ratificação de Inexigibilidade
O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 11.544/2021. Transferência de recursos públicos a título de subvenção à Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - CNPJ: 03.385.556/0001-31 a título de utilidade pública por intermédio da Lei Municipal nº 735/1977, sendo que a mesma passou a fazer jus a verba de subvenção por meio da Lei Municipal nº 1.113/1990, haja vista que o mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017 no valor de R\$ 26.998,48 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme depreende dos autos do processo em epígrafe. Corumbá-MS 06/07/2021.
Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo nº 28.286/2020
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Município Corumbá-MS,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	3
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....	3
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	3

através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PAE/MAE (PRÁTICA DE AÇÃO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR) E O ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) ENZO VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item 01 no valor total de R\$ 92.348,00.
ITENS DESERTOS: 02 E 03
CORUMBÁ /MS 13 de Julho de 2021.
Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 02/2021 - Processo nº 10.265/2021
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Chamada Pública para fins de “Aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para serem utilizados na alimentação escolar das Escolas Municipais Urbanas e Rurais.”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atendeu a Chamada Pública supracitada, e apresentou documentações e projetos de vendas a seguinte Cooperativa: 1) CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, inscrita no CNPJ nº 30.963.826/0001-17, , resultando na habilitação da COOPERATIVA para a adesão da “Chamada Pública” nº 02/2021 do presente certame.
Corumbá-MS, 06 de julho de 2021.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.878/2020
Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.864.422/0001-73.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender ao convênio n. 902467/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, visando proporcionar melhores condições e qualidade de vida, saúde física, mental e social das pessoas idosas residentes no Asilo São José da Velhice Desamparada.
VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 5.711,38 (Cinco mil setecentos e onze reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0103.8667- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE
PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega do produto deverá ser efetuada de forma integral, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da autorização de fornecimento solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizado na rua Delamare nº 598 Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.
Corumbá, MS, 12 de Julho 2021.
Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e C. E. Carvalho Comercial EPP.

FUNPREV

ATO Nº 028/2021

Concede a Srª JANICE VILANOVA DE MOURA OLIVEIRA Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:
Artigo 1º - Conceder a Srª. **JANICE VILANOVA DE MOURA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE, CLASSE A-D NIVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal.
Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE, CLASSE A-D NIVEL II .



Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá/MS, 05 de Julho de 2021.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa e Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº 029/2021

Concede a Srª GILMARA FERRAZ CASTRO SOARES Aposentadoria por Invalidez Permanente e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 29 da Lei Complementar 087/2005 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **GILMARA FERRAZ CASTRO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Invalidez Permanente, com fulcro no Artigo 29 da Lei Complementar 087/05 c/c o § 1º inciso I do artigo 40 da Constituição federal.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-D NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS
 Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá/MS, 05 de Julho de 2021.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa e Silva - Superintendente de Previdência Social

ATO Nº. 31/2021

Concede Pensão por Morte à Sra. ROSANA OLIVEIRA OROS e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005 c/c o inciso II, do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o § 8º, do artigo 23, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte à Sra. ROSANA OLIVEIRA OROS, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0801505-27.2021.8.12.0008, na proporção de 100% do valor da pensão por morte.

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II - TABELAA - V-D.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c o § 3º do artigo 42, da Lei Complementar nº 087/2005 de 25 de novembro de 2005.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá/MS, xx de xx de 2021.

- a) Eduardo Aguilar Lunes- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- b) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente De Previdência Social
- c) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios

ATO Nº. 032/2021

Concede a Srª. SONIA CLARA ASSAD CHUVE Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **SONIA CLARA ASSAD CHUVA**, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-C, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS CLASSE A-C, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS
 Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.
 Corumbá/MS, 05 de julho de 2021.

- (a) Eduardo Aguilar Lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa e Silva - Superintendente de Previdência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº41/2020

1º Aditivo ao Contrato 41/2020

PARTES: NAYARA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO E MUNICÍPIO DE

CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 08/07/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/01/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Nayara Aparecida da Silva Arguelho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº36/2020

2º Aditivo ao Contrato 36/2020

PARTES: JULIANO SILVA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 08/07/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/07/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Juliano Silva de Oliveira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº01/2020

2º Aditivo ao Contrato 01/2020

PARTES: LUIZ MARIO URT DELVIZIO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/07/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/07/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Luiz Mario Urt Delvizio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº02/2020

2º Aditivo ao Contrato 02/2020

PARTES: THALITA DO AMARAL MENEZES TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/07/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/07/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Thalita do Amaral Menezes Teixeira.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº09/2020

2º Aditivo ao Contrato 09/2020

PARTES: ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 13/07/2021.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13/01/2022.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Antônio Carlos de Carvalho Filho.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE JULHO DE 2021

Designar servidor para fiscalização do Contrato nº 008/2019, firmado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transportes e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Junior Teixeira da Silva**, servidor público, matrícula nº 13177 para atuar como Fiscal do Contrato nº 008/2019, passando a ser responsável por todo acompanhamento técnico do Contrato no que se refere a esta Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 2º. O servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução do Contrato nº 008/2019, Processo nº 3101/2018, referente à contratação de empresa na prestação de serviço/material de publicidade e propaganda de interesse público.

Art.3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art.4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 12 de julho de 2021.

Corumbá/MS, 13 de julho de 2021.

Paulo André de Araújo Junior
Diretor Presidente da AGETRAT
Portaria "P" Nº 312 de 30 de Abril de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 5, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TANIS PINHEIRO DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Nomear **SHEILA REGINA SERRA DE PAULA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG 04, na Agência Municipal Portuária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

